
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº LIC111/2022



PORTARIA Nº LIC111/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC111/2022.

"Altera portaria nº LIC014/2022 que dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do contrato PE017/2020-01"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o servidor, **SERGIO JOSÉ DE FIQUEREDO**, matrícula 1931, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução no âmbito da secretaria Municipal de Educação do contrato PE017/2020-01, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **CACTUS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 20.795.839/0001-70.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o servidor **MARCÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula 1543, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Porto Seguro, 23 de maio de 2022.

DILZA SILVA DOS REIS SAIGG
Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Decreto nº 12.573/21